

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE (ALESE) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade encontrar a melhor solução para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, para suprir à necessidade de materiais de copa e cozinha, visando atender os diversos setores, conforme quantidades e especificações presentes no corrente estudo.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1 – Número do ETP:

006/2025

2 – Número do Processo Administrativo:

01412-8/2025

3 – Unidade Requisitante:

Coordenadoria de Material e Patrimônio

4 – Área Técnica:

Coordenadoria de Material e Patrimônio

5 – Dirigente da área técnica:

Ricardo Augusto de Moraes Menezes

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem como objetivo avaliar a necessidade de suprimento de materiais de copa e cozinha para a reposição de estoque desta Casa Legislativa. Esses itens são considerados de uso contínuo e essenciais para garantir condições mínimas de apoio e bem-estar aos servidores, parlamentares, visitantes e demais públicos que circulam nas dependências dessa instituição. Alguns desses materiais utilizados estão sujeitos ao desgaste natural, provocado notadamente por um período estendido de utilização, além daqueles que apresentam defeitos insanáveis ao longo do período de uso.

Assim, torna-se essencial a elaboração deste estudo para fundamentação da escolha de uma melhor estratégia para o fornecimento, observando critérios de economicidade, eficiência e adequação às demandas.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda de reposição do estoque de materiais de copa e cozinha, visa suprir as necessidades deste Poder, está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) desta Casa Legislativa, com previsão no subitem 1.13.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens devem ser fornecidos de acordo com as condições e especificações técnicas descritas no presente Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

Poderão participar deste processo de contratação, empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A(s) Contratada(s) deverá(ão) cumprir todas as obrigações contidas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho emitida pela ALESE, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pelo licitante vencedor, devendo ser motivada e pertinente.

Os materiais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, deverão ser entregues no horário entre 07h e 13h, no Núcleo de Almoxarifado da ALESE, localizado na Rua Maruim, nº 47, Anexo Administrativo da ALESE, bairro Centro – Aracaju – Sergipe.

Em relação aos prazos de validade, determina-se que os materiais devem apresentar, no momento da entrega, uma validade mínima de 12 (doze) meses. Exceções a esses requisitos somente serão consideradas após avaliação e autorização formal pela Coordenadoria de Material e Patrimônio da ALESE.

A empresa fornecedora ficará responsável pelo transporte dos materiais até o local de entrega, devidamente fechados, embalados adequadamente, protegidos de possíveis intempéries.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer os materiais de copa e cozinha de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a



contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os materiais listados na tabela abaixo e no Termo de Referência são os itens que se pretende adquirir nesta contratação.

As quantidades foram estimadas com base em levantamento realizado pela Coordenadoria de Material e Patrimônio em consulta nos diversos setores deste Poder, histórico de pedidos decorrentes de substituição de equipamentos irrecuperáveis, inservíveis e posição atual do estoque.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Garrafa Térmica Capacidade para 1 litro; Plástico rígido; Ampola de vidro temperado; Com pressão; Com alça; Cor: preta	60
2	Garrafa Térmica Capacidade para 1,8 litro; Plástico rígido; Ampola de vidro temperado; Com pressão; Com alça; Cor: preta	60
3	Xícara para cafezinho com pires Em porcelana; Capacidade para 75 ml;	100



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE SERGIPE

	Cor: branca	
4	Xícara para chá com pires Em porcelana; Capacidade para 185 ml; Cor: branca	100
5	Copo de cristal para água Liso; Modelo reto; Transparente: Com capacidade para 300 ML	150
6	Prato para sobremesa Em porcelana; Com 19 cm de diâmetro; Cor: branca; Formato redondo	60
7	Bandeja em inox Redonda; Tamanho médio 40 cm; Em aço inoxidável	06
8	Aparador para bolo Tipo porta bolo; Composto com prato em inox e tampa transparente; Formato redondo; Medindo entre 24 e 30 cm de diâmetro	05
9	Chaleira Em alumínio; Cabo de madeira; Com capacidade para 5 litros	02
10	Leiteira industrial Em alumínio; Cabo de madeira;	06

	Com capacidade para 2 litros	
11	Leiteira industrial Em alumínio; Cabo de madeira; Com capacidade para 5 litros	06
12	Coador de café Em tecido de algodão crú; Formato cônico; Cor: branca, Tamanho GG	06
13	Escova para limpeza de garrafa térmica Escova para limpeza de garrafa com base arredondada; Medindo aproximadamente 36 cm; Cerdas de nylon; Com cabo plástico	10
14	Peneira Cabo de plástico duro; Com rede coadora em nylon; 12 cm de diâmetro	10
15	Liquidificador industrial Modelo: industrial de alta rotação; Capacidade: 2 litros; Potência: 800 w; Rotação: 1800 RPM; Material: corpo e copo em aço inox; Tampa: alumínio; Voltagem: 110 v	06
16	Fogão elétrico portátil – 02 bocas 2 bocas; 5 níveis de temperatura; Corpo em aço inoxidável; Voltagem 110v; Potência 2000 watts	03

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES



1 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas em portais especializados no segmento de materiais de copa e cozinha, por meio das quais constatou-se que todos os itens demandados são bens de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado, com expressiva concorrência entre fornecedores.

Verificou-se, portanto, a existência de diversas empresas potencialmente aptas a fornecer os equipamentos e materiais relacionados neste estudo, sendo que os preços praticados apresentam variações compatíveis com a livre concorrência. Tal constatação reforça a viabilidade de obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública, com respeito aos princípios da economicidade e da eficiência.

2 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para a elaboração deste estudo, foram identificados algumas soluções com a finalidade de definir o tipo e solução a contratar, analisando custos, viabilidade técnica e eficiência operacional. Assim, predominam três principais tipos de soluções:

Solução 1: Aquisição direta de materiais de copa e cozinha (itens avulsos, conforme demanda específica)

• Vantagens:

- Maior controle sobre a qualidade e especificações dos produtos adquiridos;
- Possibilidade de substituição ou reposição pontual conforme necessidade;
- Facilidade de cotação e ampla concorrência no mercado.

• Desvantagens:

- Necessidade de gestão contínua de estoque e reposições;
- Maior número de processos de aquisição ao longo do tempo, o que pode demandar mais recursos administrativos.

Solução 2: Aquisição por meio de kits padronizados (conjuntos de materiais previamente organizados por tipo de uso ou ambiente)

• Vantagens:

- Facilita a padronização do uso dos materiais em diferentes setores ou unidades;
- Otimiza o tempo de aquisição e recebimento;
- Reduz a possibilidade de erros na especificação de itens.

• Desvantagens:

- Menor flexibilidade para ajustar os kits às necessidades específicas de cada setor;
- Pode haver itens desnecessários ou em quantidade inadequada dentro do kit, resultando em desperdício.

Solução 3: Contratação de empresa fornecedora com entrega programada e sob demanda (fornecimento contínuo mediante requisição)

• Vantagens:



- Reduz a necessidade de armazenamento e controle interno de estoque;
- Melhora a gestão de insumos e evita falta ou excesso de materiais;
- Possibilidade de negociação por volume e prazo de fornecimento.

• Desvantagens:

- Dependência da empresa contratada quanto à agilidade e regularidade das entregas;
- Requer cláusulas contratuais bem definidas para garantir o cumprimento adequado das entregas;
- Pode haver variação de preços durante a vigência do contrato, dependendo da forma de reajuste prevista.

Após a análise das opções, definiu-se pela aquisição direta de materiais de copa e cozinha, por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado está dentro dos limites legais. A escolha se justifica pela ampla oferta dos itens no mercado, natureza comum dos bens e pela maior agilidade no atendimento da demanda.

3 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação deste estudo foi realizada após um levantamento de preços praticados por empresas especializadas, por meio de cotações em sites especializados e consulta a bases de dados públicas, permitindo a obtenção de uma média de mercado. Essa abordagem visou assegurar uma estimativa realista, transparente e alinhada com os princípios da economicidade e eficiência previstos na legislação de contratações públicas.

Os preços alcançados foram registrados na tabela subsequente, contendo a obtenção da média de mercado e valor total para cada tipo de material. Por fim, encontra-se o custo total estimado da contratação.

ITEM	EQUIPAMENTOS	UND.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
1	Garrafa Térmica Capacidade para 1 litro; Plástico rígido; Ampola de vidro temperado; Com pressão; Com alça; Cor: preta	UND	60	R\$ 67,48	R\$ 4.048,80
	Garrafa Térmica Capacidade para 1,8 litro; Plástico rígido;	UND	60	R\$ 90,53	R\$ 5.431,80



2	Ampola de vidro temperado; Com pressão; Com alça; Cor: preta				
3	Xícara para cafezinho com pires Em porcelana; Capacidade para 75ml; Cor: branca	UND	100	R\$ 38,22	R\$ 3.822,00
4	Xícara para chá com pires Em porcelana; Capacidade para 180 ml; Cor: branca	UND	100	R\$ 57,97	R\$ 5.797,00
5	Copo de cristal para água Liso; Modelo reto; Transparente: Com capacidade para 300 ML	UNID	150	R\$ 12,49	R\$ 1.873,50
6	Prato para sobremesa Em porcelana; Com 18 cm de diâmetro; Cor: branca; Formato redondo	UNID	60	R\$ 26,21	R\$ 1.572,60
7	Bandeja em inox Redonda; Tamanho médio 40 cm; Em aço inoxidável	UNID	06	R\$ 64,48	R\$ 386,88
8	Aparador para bolo Tipo porta bolo; Composto com prato em inox e tampa transparente; Formato redondo; Medindo entre 24 e 30 cm de diâmetro	UNID	05	R\$ 85,71	R\$ 428,55
9	Chaleira Em alumínio;	UNID	02	R\$ 98,00	R\$ 196,00





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE SERGIPE

	Cabo de madeira; Com capacidade para 5 litros				
10	Leiteira industrial Em alumínio; Cabo de madeira; Com capacidade para 2 litros	UNID	06	R\$ 55,30	R\$ 331,80
11	Leiteira industrial Em alumínio; Cabo de madeira; Com capacidade para 5 litros	UNID	06	R\$ 67,01	R\$ 402,06
12	Coador de café Em tecido de algodão crú; Formato cônico; Cor: branca, Tamanho GG	UNID	06	R\$ 29,80	R\$ 178,80
13	Escova para limpeza de garrafa térmica Escova para limpeza de garrafa com base arredondada; Medindo aproximadamente 36 cm; Cerdas de nylon; Com cabo plástico	UNID	10	R\$ 35,34	R\$ 353,40
14	Peneira Cabo de plástico duro; Com rede coadora em nylon; 12 cm de diâmetro	UNID	10	R\$ 18,17	R\$ 181,70
15	Liquidificador industrial Modelo: industrial de alta rotação; Capacidade: 2 litros; Potência: 800 w; Rotação: 1800 RPM; Material: corpo e copo em aço inox; Tampa: alumínio; Voltagem: 110 v	UND	06	R\$ 430,92	R\$ 2.585,52
16	Fogão elétrico portátil – 02 bocas 2 bocas; 5 níveis de temperatura; Corpo em aço inoxidável;	UND	03	R\$ 152,90	R\$ 458,70

Voltagem 110v; Potência 2000 watts				
CUSTO TOTAL ESTIMADO:				R\$ 18.590,12

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição direta de materiais de copa e cozinha configura-se como a solução mais adequada, uma vez que as vantagens decorrentes dessa modalidade demonstram maior compatibilidade com as demandas específicas desta Administração, em comparação às demais alternativas analisadas.

Os itens em questão são de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e diversos fornecedores aptos a atendê-los, o que possibilita ampla concorrência e a obtenção de propostas vantajosas. Ademais, a aquisição direta permite maior controle sobre a qualidade e as quantidades dos materiais adquiridos, possibilitando reposições pontuais e adequações conforme a demanda real, o que contribui para a otimização dos recursos públicos.

A alternativa escolhida também assegura maior agilidade no processo de contratação, sem comprometer a transparência e a legalidade do procedimento. Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição direta constitui a solução mais apropriada para suprir as necessidades apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

2 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução, propiciando, assim, a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas conforme trata o inciso VIII do parágrafo 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

A presente solução admite o parcelamento do objeto por item e parcelando a aquisição, permite-se uma concorrência mais ampla e, consequentemente, melhores preços para a Administração Pública.

3 – RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com esta compra pública é prover o estoque da copa e cozinha da ALESE com os devidos materiais, a fim de garantir o pleno funcionamento das atividades de apoio desta Casa Legislativa, assegurando a oferta adequada de serviços



como preparo e distribuição de comida e bebidas, bem como o suporte a eventos e reuniões institucionais. Espera-se que, com a aquisição destes materiais, contribua para o bem-estar dos servidores e visitantes, além de promover maior eficiência nas rotinas diárias. A solução visa ainda otimizar recursos públicos, por meio de uma contratação célere, legal e com custo compatível ao praticado no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda terá acompanhamento do corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite de proposta, recebimento dos itens, sua distribuição entre as áreas técnicas contempladas e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

5 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de processo de aquisição de materiais resistentes e/ou permanentes, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque referente a materiais de copa e cozinha. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

6 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais com a contratação pretendida.

É necessário ressaltar que a licitação/contratação sustentável constitui um importante instrumento de que dispõe a Administração Pública para exigir que as empresas que pretendem contratar com o Poder Público cumpram requisitos de sustentabilidade socioambiental.

Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG, os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental, no processo em apreço, são aplicáveis os requisitos da referida Instrução Normativa.

Deverão ser observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a instrução Normativa 01/2010 – SLTI/MPOG, no que couber, Mais especificamente ao que define o artigo 5º da IN mencionada, Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial _ INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



III - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo(Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio(CD) Bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

1 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, configuração de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar entraves ao prosseguimento da presente contratação.

2 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

Responsável pelo ETP

Davina Conceição Santos Gois
Davina Conceição Santos Gois

Coordenador da área técnica

Ricardo Augusto de Moraes Menezes
Ricardo Augusto de Moraes Menezes

Aracaju, 05 de Setembro de 2025